

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite**, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item (ns) abaixo, denominada simplesmente **FORNECEDOR**, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2015 - SMS, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de uniformes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**Empresa: VIA ROSA UNIFORMES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 13.566.826/0001-64, com sede à <Rua ALGUSTO DE CARLI, 337, ERECHIM - RS, CEP: 99.700-500 telefone: (54) 3712-1402, fax: (54) 3712-1402, representada pelo Senhor(a) SELIANE FRANCISCA MILCZAREK, RG ° 2055095422 SSP/UF, CPF nº 735.765.060-04, e-mail: viarosa.vendas@hotmail.com

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2015 - SMS	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
01	Calça Esportiva Masculina – educador físico: calça em tecido tipo tadel, cor cinza chumbo escuro, com cintura regulável e regulador na cor branca. Com cós alto, corte reto, dois bolsos chapados na parte de trás. – Logo 90 mm x 45 mm “Rede Bem Cuidar”, serigrafado em branco, na lateral externa da perna esquerda, na altura do quadril, conforme modelo Anexo III. Tamanhos: 40P, 40M, 40G, 40GG e 40XG.	unidade	200	R\$ 15,79	R\$ 3.158,00
02	Bermuda Esportiva Masculina – educador físico: bermuda em tecido tipo tadel, cor cinza chumbo escuro, com cintura regulável e regulador na cor branca. Com cós alto, corte reto, dois bolsos chapados na parte de trás. – Logo 90 mm x 45 mm “Rede Bem Cuidar”, serigrafado em branco, na lateral externa da perna esquerda, 50 mm acima da barra, conforme modelo Anexo III. Tamanhos: 40P, 40M, 40G, 40GG e 40XG.	unidade	200	R\$ 15,53	R\$ 3.106,00

**2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.


4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**6 – DO FORO:** As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

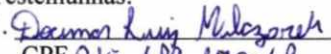
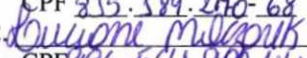
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 02 de outubro de 2015.

  
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

  
FORNECEDOR

Testemunhas:

1.   
CPF 215.189.270-68
2.   
CPF 26.564.900-44

Visto: 

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto  
Procuradora Geral Adjunta